

**PARECER CTAI Nº 094/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da UPA IMBIRIBEIRA, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA IMBIRIBEIRA, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2010

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA IMBIRIBEIRA, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IMBIRIBEIRA, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS**, qualificada através do Decreto Estadual nº 44.883, de 16/08/2017. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 04/2010 foi assinado em **01 de Março de 2010**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado

em **28/10/2010**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de Janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **04/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **abril a junho de 2019**, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado, nos referidos meses deste trimestre.



### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA IMBIRIBEIRA**, no trimestre de **abril a junho de 2019**, cumpriu todas as metas. Quanto aos demais indicadores apresentou os seguintes resultados: 100% da Produção SIA/SUS com **0,00%** de glosas no meses do referido trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, não cumprindo apenas o indicador de escala médica nos meses de abril, maio e junho do referido trimestre, desse modo, haverá apontamento de descontos no valor de R\$ 13.995,25 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), contudo encaminhou as justificativas pelo não cumprimento de metas através do Ofícios nº 049, 058 e 070/2019 onde após análise da equipe assistencial desta diretoria, foram acatadas as respectivas justificativas conforme Ofício nº 311/2019 desta DGMMAS; portanto, o desconto apontado não será aplicado. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA IMBIRIBEIRA** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 07 de Novembro de 2019.



**Michel Cleber Gomes**

**Mat. nº 337.518-8**



**Katiana Alves Moreira**

**Mat. nº 336.951-0**



**Thalyta Maryah dos Santos**

**Mat. nº 362.380-7**

**Marcos Vinicius Costa**

**Mat.nº 375.458-8**



**Andréa Franklin de Carvalho**

**Mat. nº 244.668-5**



**Tereza Cristina da Silva**

**Mat. nº 357.436-9**



**Michelle da Silva Pereira**

**Mat.nº 393.136-6**





# UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO  
TRIMESTRAL DE GESTÃO**  
Abril a Junho/2019

**UPA IMBIRIBEIRA**

2019

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Relatório do 2º trimestre de 2019	08
9. Recomendações	09
10. Anexos	09



## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2010, assinado em 01 de Março de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Maria Esther Souto Carvalho – UPA Imbiribeira no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

## 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Imbiribeira realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 004/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Imbiribeira, implantada no município de Recife-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.399.524,97 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Imbiribeira, referente ao período de abril a junho de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1 Atendimento Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abri	13.500	14.843	109,95	Meta cumprida
		Maio	13.500	15.348	113,69	Meta cumprida
		Junho	13.500	13.769	101,99	Meta cumprida
<b>2. Qualidade</b>						
2.1 Escala Médica	Envio de relatório / Análise do BID	Abri	Escala completa	Escala Incompleta		Meta não cumprida justificada
		Maio	Escala completa	Escala Incompleta		Meta não cumprida justificada
		Junho	Escala completa	Escala Incompleta		Meta não cumprida justificada
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Abri	Informar 100% dos procedimentos realizados	0	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	#DIV/0!	Meta cumprida
		Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	0	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	#DIV/0!	Meta cumprida
		Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	0	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	#DIV/0!	Meta cumprida
<b>2.3 Requisitos de Avaliação</b>						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Abri	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Maio			Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Junho			Entrega do Relatório	Meta cumprida
<b>2.3.2 Atenção ao Usuário</b>						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abri	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.487	10,02%	Meta cumprida
		Maio		1.587	10,34%	Meta cumprida
		Junho		1.480	10,75%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abri	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	1	100%	Meta cumprida
		Maio		1	100%	Meta cumprida
		Junho		3	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Abri	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Maio			Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Junho			Entrega do Relatório	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

### 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadra 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais						
ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas						
Comissão de Análise de Exames de Preenchimento Médico	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Comissão de Óbitos	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Comissão de Internos de Prevenção de Acidentes	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Comissão de Ética Médica	Abril		Não		Enviado Relatório	
	Maior		Não		Enviado Relatório	
	Junho		Não		Enviado toda as Atas das Comissões	
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade	
3.1.35 – Possuir e manter						
Educação Permanente	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Núcleo de Segurança do Paciente	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos	Abril	Sim			Enviado Relatório	
	Maior	Sim			Enviado Relatório	
	Junho	Sim			Enviado Relatório	

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Imbiribeira

### 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os

Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA Imbiribeira, verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção e Qualidade exceto no item de Escala Médica nos meses de abril, maio e junho de 2019; Desse modo, haverá apontamento de descontos no valor de R\$ 13.995,25 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito na tabela abaixo.

**Tabela 01 – Apontamento de Descontos**

<b>Escala Médica</b>			
	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
Clínica Médica	Incompleta (J) 15 e 22 (D)	completa	completa
Pediatria	completa	completa	completa
Ortopedia	completa	Incompleta (J) (D) 20 e 21	21 (D) J
Quantidade de Faltas Mês =	2	2	1
Quantidade de Faltas Trimestre =	5		
Repasse Qualidade - Produção 5% =	R\$ 69.976,25	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	R\$		13.995,25

Fonte:

Consolidado Mensal UPA Imbiribeira

## 9. Considerações sobre Relatório Trimestral do 2º trimestre de 2019

1. No período em análise, a UPA Imbiribeira cumpriu a meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência, apresentando 109,95% em abril, 113,69% em fevereiro e 101,99% em junho;
2. A Unidade cumpriu meta no Indicador de Qualidade, exceto para o item Escala Médica, nos meses de abril, maio e junho de 2019, sendo justificadas através dos Ofícios Nº 049, 058 e 070/2019, que foram analisadas e acatadas pela Equipe Técnica DGMMAS conforme Ofício nº 311/19;
3. Quanto os demais Indicadores de Qualidade, cumpriu todas as metas, apresentando o seguinte resultado: Apresentação de 100% da produção SIA/SUS, com 100% aprovadas. Realizou pesquisa de satisfação com 10,02% em abril, 10,34% em maio e 10,75% em junho dos usuários atendidos, resolução de 100% das queixas recebidas (cinco queixas), apresentação dos relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente; como também, encaminhou, no prazo contratual, todos os relatórios exigidos em contrato;

4. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuários Médico, Óbitos e Ética Médica, Controle Infecção, CIPA, assim como, o Núcleos: de Segurança do Paciente, manutenção Geral, Engenharia Clínica, Educação Continuada e Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.

## 10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se que a Unidade quando na ausência do profissional médico, este seja substituído em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, conseqüentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada;

## 11. Anexos

BID – Abril a Junho/19

Escala Médica – Abril a Junho/19

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho/19

Consolidado Trimestral UPA 2019

Ofício 049, 058 e 070/19 – IPAS – Escala Médica – 2º trimestres 2019

Ofício 311/19 – DGMMAS – Escala Médica – 2º trimestres 2019

Recife, 31 de julho de 2019.

ANÁLISE ASSISTENCIAL



Andréa Rocha

Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. n° 232.744-9

